

DECRETO Nº 1542, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.800,00

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.052 – Transporte Escolar ensino Básico
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 30.000,00

07.01 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 20.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.110 – PAB - Fixo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.120 – Progr. Melhoria e Acesso Qualidade -PMAQ
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.180 – ESF - Programa Saúde da Família - Estadual
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 9.880,45

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.150 – Programa Atenção Int. a Família
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 74.680,45

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2.005 – Aquisição Manutenção Veículos do Gabinete
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.800,00

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.020 – Aquis. Manutenção dos Veículos da SMEC
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 30.000,00

07.01 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.036 – Aquis. Manutenção dos Veículos da SSAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.110 – PAB - Fixo
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.880,45

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.120 – Progr. Melhoria e Acesso Qualidade -PMAQ
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.120 – Progr. Melhoria e Acesso Qualidade -PMAQ
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.180 – ESF - Programa Saúde da Família - Estadual
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

07.06 – SSSB - Despesas Resultantes de Saldo Financeiros

10.301.0107.2.180 – ESF - Estadual
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 74.680,45

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 25 de Outubro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.